



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.007 DE 08 DE setembro DE 2004

Sancionado em 08/10/04

EMENTA: "Autoriza a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências (PEDS)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a presente

LEI MUNICIPAL

EC

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes – Fundo Municipal de Saúde, a saber:

- 07. Fundo Municipal de Saúde
- 07.01. Fundo Municipal de Saúde
- 07.01.10. Saúde
- 07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 07.01.10.302.0028. Ações de Saúde

07.01.10.302.0028.2.102. PEDS – Programa Estado Dá Saúde – Básica (20%)		
3.3.90.30.01.00.0032 –	Material de Consumo – Hosp.Odont.Laboratorial	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.99.00.0032 –	Material de Consumo – Outros	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.01.00.0032 –	Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos ...	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.99.00.0032 –	Material de Distribuição Gratuita – Outros	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.0032 –	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.01.00.0032 –	Outros Serv.Terc.Pés. Jurid-Manut.Conserv.Maq.Equip...	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.02.00.0032 –	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid.- Energia Elétrica	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.03.00.0032 –	Outros Serv.deTerc.- P..Jurídica-Serv.Comun.Geral	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.04.00.0032 –	Outros Serv.Terc.Pes.Jur-Méd Hosp.Odont e Laborat.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.99.00.0032 –	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Outros..	R\$ 20.000,00
Total da Atividade nº 2.102		R\$ 120.000,00

07.01.10.302.0028.2.103. PEDS – Prog. Estado Dá Saúde – Média Complexidade (50%)		
3.3.90.04.00.00.0032 –	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.01.00.0032 –	Material de Consumo – Hosp.Odont.Laboratorial	R\$ 46.000,00
3.3.90.30.99.00.0032 –	Material de Consumo – Outros	R\$ 55.000,00
3.3.90.32.01.00.0032 –	Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos....	R\$ 60.000,00
3.3.90.32.99.00.0032 –	Material de Distribuição Gratuita – Outros	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.0032 –	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

(EC)

3.3.90.39.01.00.0032	–	Outros Serv.Terc.P.Jurid- Manut.Conserv.Maq.Equip.....	R\$	6.000,00
3.3.90.39.02.00.0032	–	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid.- Energia Elétrica	R\$	5.000,00
3.3.90.39.03.00.0032	–	Outros Serv.deTerc.– P.Jurídica – Serv.Comun.Geral.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.04.00.0032	–	Outros Serv.Terc.P.Jur.– Méd.Hosp.Odont.e Laborat.....	R\$	55.000,00
3.3.90.39.99.00.0032	–	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros..	R\$	50.000,00
Total da Atividade nº 2.103			R\$	300.000,00

07.01.10.302.0028.2.104. PEDS – Programa Estado Dá Saúde – Alta Complexidade (30%)

3.3.90.30.01.00.0032	–	Material de Consumo – Hosp.Odont.Laboratorial	R\$	36.000,00
3.3.90.30.99.00.0032	–	Material de Consumo – Outros	R\$	50.000,00
3.3.90.32.01.00.0032	–	Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos ...	R\$	30.000,00
3.3.90.32.99.00.0032	–	Material de Distribuição Gratuita – Outros	R\$	6.000,00
3.3.90.36.00.00.0032	–	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.01.00.0032	–	Outros Serv.Terc.Pés.Jurid.- Manut.Conserv.Maq.Equip.	R\$	4.000,00
3.3.90.39.02.00.0032	–	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid.- Energia Elétrica	R\$	1.000,00
3.3.90.39.03.00.0032	–	Outros Serv.deTerc.– P.Jurídica – Serv.Comun.Geral.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.04.00.0032	–	Outros Serv.Terc.Pes.Jur.– Méd.Hosp.Odont.e Laborat....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.99.00.0032	–	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica – Outros...	R\$	25.000,00
Total da Atividade nº 2.104			R\$	180.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL = R\$ 600.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado com recursos provenientes do Governo do Estado, através do Fundo Estadual de Saúde, mediante Resolução SES nº 2436, de 21 de junho de 2004, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 4.320/64, sendo classificada no código de receita orçamentária como 17.22.33.01.00.00 – Programa Estado Dá Saúde – PEDS.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 28 de outubro de 2004.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal